



DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Único do Processo nº 04010000954/18, que tem como Requerente Edvaldo Alves Ferreira.

Motivo: perda de objeto, simples declaração.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 28 de setembro de 2020.

Adriana Spagnol Faria

Adriana Spagnol Faria
Supervisora da URFBio Rio Doce – IEF
MASP 1303455-8